

Garagem HM – Filipe Madureira Unip.
Rua 7 Capelas
4420-365 Valbom

CARTA REGISTADA COM AVISO DE RECEPÇÃO.

Porto, 17 de Março de 2021

Assunto: **Dívida à CORREIA & CORREIA, LDA.**

Solicita-me a minha Constituinte, **CORREIA & CORREIA, LDA.**, que proceda à cobrança judicial da dívida de V. Exas., quanto aos seguintes documentos:

| Referência | Tipo de documento | Data do documento | Montante em moeda interna | Vencimento Líquido |
|------------|-------------------|-------------------|---------------------------|--------------------|
| 002/180038 | IF | 20/12/2018 | 148,40 € | 19/01/2019 |
| 002/182310 | IF | 04/02/2019 | 286,20 € | 06/03/2019 |
| 002/183594 | IF | 28/02/2019 | 47,70 € | 30/03/2019 |
| 002/188162 | IF | 04/06/2019 | 134,62 € | 04/07/2019 |
| 002/190717 | IF | 31/07/2019 | 259,70 € | 30/08/2019 |
| 002/195375 | IF | 14/11/2019 | 291,50 € | 14/12/2019 |
| 002/206099 | IF | 10/07/2020 | 644,48 € | 09/08/2020 |
| | | | 1 812,60 € | |

Conforme é do Vosso inteiro conhecimento, o pagamento permanece em falta até à presente data, não obstante as demais interpelações levadas a cabo.

Assim, deverão V. Exas. proceder ao pagamento do montante em dívida de **€ 1 812,60 (Mil e oitocentos e doze euros e sessenta cêntimos)** no **prazo máximo de oito dias** a contar da recepção da presente carta, para o IBAN PT50 0035 0768 00010655530 06, aberto junto da Caixa Geral de Depósitos.

Mais informo que, findo o aludido prazo e caso V. Exas. não tenham procedido ao pagamento, tenho instruções expressas para propor, sem mais, em nome da minha Constituinte, a competente acção judicial para cobrança do sobredito crédito, e cuja quantia em dívida será acrescida de juros de mora vencidos, calculados às taxas legais aplicáveis, desde a respectiva data de vencimento, juros de mora vincendos até efectivo e integral pagamento e demais

Gabriel Sobral Dias
Advogado

Rua Gonçalo Cristóvão, 13 - 6º Esq

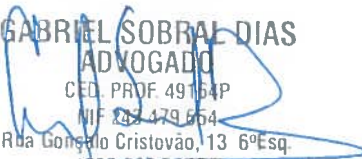
Código Postal: 4000-267 PORTO

Tel.\ Fax: +351 936006563 | E-mail:gabriel.sobral.dias-49164p@adv.ao.pt

quantias despendidas, com o recurso àquela via, não deixando contudo de fazer referência a todo o incómodo que esta representa, que não aproveita aos intervenientes.

Com os melhores cumprimentos,

O Advogado,


GABRIEL SOBRAL DIAS
ADVOGADO
CED. PROF. 49164P
NIF 229 479 664
Rua Gonçalo Cristóvão, 13 6ºEsq.
4000-267 PORTO